

FOLHA DE ROSTO

DATA DA AUTUAÇÃO 28/05/2003

PROCESSOS E DOCUMENTOS

DOCUMENTO ORIGEM

CARTA 4874/03

INTERLEGIS

SEI

Nº FOLHAS 10

000856/03-7

		ORI	 GEM			المنتخ المنتخ
 (SSEPI)-SUBSECRETARIA	ESPECIAL		PROGRAMA	INTERLEGIS		

INTERESSADO

CAMARA MUNICIPAL DE CORREGO DO OURO

ASSUNTO

EMENTA

FORMALIZAÇÃO DA ADESÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE CORREGO DO OURO - GO

			TRAM	ITAÇÃO		*
DE	PARA	D/	ATA	DE	PARA	DATA
1) SE	A SSEPI	2 8	05 20	03		/ /
SSI	EPI	/	/			/ /
		/	/			/ /
***************************************		/	/			/ /
		/	/	•	······································	/ /
		/	/			/ /
		/	/			/ /
,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,		/	/		4.9	/ / /
		/	/		:	/ /
		/	/		··· / ·	1 1
ļ		/	/			/ /

(PA011200) EMITIDO EM:28/05/2003-16:38:19HS.-MARIA JOSE SOARES SANTOS

Solicitação de Adesão de Casa Legislativa Preencha todos os campos e imprima esta ficha Envie para o P**rograma Interlegis —** Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasilia/DF — GEP: 70-165-900 Central de Atendimento (61) 311-2556 Tipo de Casa: □ □Assembléia Legislativa ■ Câmara Municipal Qtd. Parlamentares: 09 CÂMARA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO OURO CM & WO Nome da Casa: PRAÇA CORDEIRO N.º 40 – CENTRO – PAVIMENTO SUPERIOR Endereço: CEP: 76145-000 CÓRREGO DO OURO UF: GO Cidade: 0XX 64 687 11 78 Telefones: FAX: 0XX 64 687 11 78 Epereira8777@globo.com E-mail: Homepage: COROUPED Dados do administrador local na Casa Legislativa (pessoa responsável pela atualização das informações no portal do interlegis que irá cadastrar, atualizar e excluir os dados referentes a casa legislativa, bem como os demais usuários vinculados à casa) Não deve ser parlamentar. NORMA ALVES DA SILVA Nome: CHEFE CONTROLE INTERNO **CÂMARA MUNICIPAL** Cargo: Unidade/Departamento: OXX 64 687 11 78 FAX: OXX 64 687 11 78 Telefones: Epereira8777@globo.com E-mail: ____Autenticação do Presidente **FERNANDO AURELIANO PEIXOTO** Nome Completo do Parlamentar: PFL Nome Parlamentar: Partido: FERNANDO 31/12/2003 01/01/2001 Fim: Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: Sexo: MASC. Aniversário (dia/mes/ano): 08/09/1977 Telefones: 0XX 64 687 11 78 OU 0XX 62 9686 0246 FAX: 0XX 64 687 11 78 E-mail:#⊪ Epereira8777@globo.com

Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados básicos constam acima indicados.

Homepage:

Local e data

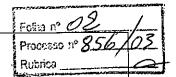
Córrego do Ouro Go, 11/03/2003.

Assinatura do Presidente

182

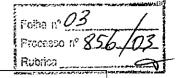
004874/03

Rol



Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis — Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília/DF — CEP 70-165-900

Cëntral de Atendimento: (61) 311-2556	
Tipo de:Casa: □Assembléia Legislativa ■ Câmara Municipal	i
Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO OURO	
Endereço: PRAÇA CORDEIRO N.º 40 – CENTRO – PAVIMENTO SUPERIO	R
Cidade: CÓRREGO DO OURO UE: GO CEP: 76145-	000
Telefones: 0XX 64 687 11 78 FAX: 0XX 64 687 11	78
E-mail:	Į.
Homepage:	
Dados do Parlamentar.	
Nome Completo do Parlamentar: DIVINO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA	1
Nome Parlamentar: DIVINÃO Partido: PFI	
Mandato Parlamentar (dia/mes/ano): Inicio: 01/01/2001 Fim: 31/12/2003	 ;
Aniversário (dia/mes/ano): 22/01 Sexo: MASC	
Telefones: 0XX 64 687 11 78 FAX: 0XX 64 687 11	
addish desire diagramma and the second secon	70
Homepage:	
Cargo: □ Presidente □ Vice-Presidente □ 1°Secretário □ 2°Secret □ 3°Secretário □ 4°Secretário ■ Vereador	tário
Solicito a minha adesão à rede Interlegis	
Córrego do Ouro Go, 11/03/2003. Local e data Assinatura do Parlamentar	_UX



Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa interlegis — Av. N2 Anexo <u>"</u>E" do Senado Federal <u>Brasilia/DF — CEP: 70-165-900</u> Gentral de Atendimento (61) 311-2556 Tipo de Casa: □Assembléia Legislativa ■ Câmara Municipal Nome da Casa: 🚢 CÂMARA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO OURO Endereco: PRAÇA CORDEIRO N.º 40 - CENTRO - PAVIMENTO SUPERIOR Cidade: CÓRREGO DO OURO CEP: 76145-000 UF: GO Telefones: 0XX 64 687 11 78 FAX: 0XX 64 687 11 78 E-mail: Homepage: Dados do Parlamentar Nome Completo do Parlamentar: **ODIMAR LOPES DE ARAÚJO** Nome Parlamentar: PFL **GORDO BARBEIRO** Partido: Mandato Parlamentar (dia/mes/ano): Início: 01/01/2001 Fim: 31/12/2003 Aniversário (dia/més/ano):___ Sexo: MASC. 20/06 Telefones: 0XX 64 687 11 78 FAXE 0XX 64 687 11 78 E-mail: Homepage: □Vice-Presidente ☐1ºSecretário □2ºSecretário □3ºSecretário □4ºSecretário ■Vereador Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Córrego do Ouro Go, 11/03/2003.

Local e data

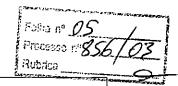
Assinatura do Parlamentar



Folha nº 04 Processo nº 856/03 Rubrica

	ipos e imprima uma ficha p Interlegis – Av: N2 Anexo Brasilia/DE – CEP: 70- Central de Atendimento. (6	*E" do Senado Federa 165-900	
∃ipo de Casa:	□Assembléia Legislativ	a <u>■</u> Câmara M	unicipal
Nome da Casa:	CÂMARA MUNICIPAI	DE CÓRREGO D	O OURO
Endereço: PRAÇA	CORDEIRO N.º 40 – CEN	TRO - PAVIMENT	O SUPERIOR
Cidade: CÓR	REGO DO OURO	UF. GO GO	EP: 76145-000
Telefones:	0XX 64 687 11 78	FAX: 0X	X 64 687 11 78
E-mail:			
Homepage:			
•			
. Frantists			
1	Dados do Parlame	entar <u>i</u>	
Nome Completo do Parl	***	entar	E ABREU
	***	INO FRANCISCO E	E ABREU
Nome Parlamentar:	amentar: ALBERT BERTINO	INO FRANCISCO E	
Nome Parlamentar:	amentar: ALBERT BERTINO a/mes/ano):::Infcio::::::	INO FRANCISCO E	31/12/2003
Nome Parlamentar: Mandato Parlamentar (di Aniversário (dia/mês/ano):	amentar: ALBERT BERTINO a/mes/ano):::Infcio::::::	INO FRANCISCO E Pa 11/2001 Fim: Sexc	31/12/2003
Nome Parlamentar: Mandato Parlamentar (di Aniversario (dia/mes/ano): Telefones:	amentar: ALBERT BERTINO a/mes/ano):::[Inicio::::	INO FRANCISCO E Pa 11/2001 Fim: Sexc	31/12/2003 MASC.
Nome Parlamentar: Mandato Parlamentar (di Aniversário (diames/ano): Telefones: E≘mail:	amentar: ALBERT BERTINO a/mes/ano):::[Inicio::::	INO FRANCISCO E Pa 11/2001 Fim: Sexc	31/12/2003 MASC.
Nome Parlamentar: Mandato Parlamentar (di Aniversário (dia/mes/ano): Telefones: E-mail:	amentar: ALBERT BERTINO a/mes/ano):::[Inicio::::	INO FRANCISCO E Pa 11/2001 Fim: Sexc	31/12/2003 MASC.
E-mail:::: Homepage:::: Cargo:::::□Presidente	ALBERT BERTINO a/mes/ano)::Inficio:::::01/0 10/11 0XX 64 687 11 78 Uvice-Presidente 14°Secretário	Par	31/12/2003 MASC. 0XX 64 687 11 78
Nome Parlamentar: Mandato Parlamentar (di Aniversário (dia/mes/ano): Telefones: E-mail: Homepage: Cargo: □ Presidente □ 3°Secretário	ALBERT BERTINO a/mes/ano):::Inficio::::: 01/0 10/11 0XX 64 687 11 78 Uvice-Presidente	Par	31/12/2003 MASC. 0XX 64 687 11 78





Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - AV: N2 Anexo EE* do Senado Federal Brasilia/DF = CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556 Tipo de Casa: □Assembléia Legislativa ■ Câmara Municipal Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO OURO PRAÇA CORDEIRO N.º 40 - CENTRO - PAVIMENTO SUPERIOR Endereço: CEP: 76145-000 Cidade: CÓRREGO DO OURO UF GO Telefones: 0XX 64 687 11 78 E-mail: Homepage: Dados do Parlamentar Nome Completo do Parlamentar: LUIZA PEREIRA SILVA E SOUZA Nome Parlamentar: **TIA LUIZA** Partido: PFL Mandato Parlamentar (dia/més/ano): Início: 01/01/2001 Fim: 31/12/2003 Aniversário (dia/mês/ano): 16/06 Sexo: FEMININO Telefones: 0XX 64 687 11 78 FAX: 0XX 64 687 11 78 E-mail: Homepage: □1ºSecretário Cargo: □ □Presidente □Vice-Presidente □2ºSecretário ■Vereador □3ºSecretário □4ºSecretário Solicito a minha adesão à rede Interlegis. Córrego do Ouro Go, 11/03/2003.

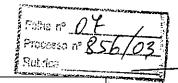
Assinatura do Parlamentar

Local e data

Fotha nº 06 Processo nº 856/03 Rubrico

	impos e imprima uma fich na interlegis – Av.:N2 Ane Brasilia/DF – CEP.:7 Central de Atendimento.	xo LE" do Senado Federal 0-165-900	
Tipo de Casa:	□Assembléia Legisla	itiva ■ Câmara Mu	nicipal
Nome da Casa:	CÂMARA MUNICIP	AL DE CÓRREGO DO	OURO
Endereço: PRAÇA	A CORDEIRO N.º 40 - C	ENTRO - PAVIMENTO	SUPERIOR
Cidade: CC	DRREGO DO OURO	UF GO CE	P: 76145-000
Telefones:	0XX 64 687 11 78	FAX: 0XX	64 687 11 78
E-mail:			
Homepage:			
	Dados do Parla		BATO
Nome Completo do Pa		SERTO FERREIRA MO	
Nome Parlamentar.	TITI	Part	
Mandato Parlamentar	(dia/mes/ano):=Início:== 01	1/01/2001 Fim:	31/12/2003
Aniversário (dia/mês/ano	07/12	Sexo:	MASC.
Telefones:	0XX 64 687 11 78	FAX: 0>	(X 64 687 11 78
E-mail:			
Homepage:			
Cargo: □Presidente □3°Secretári		□1ºSecretário ■Vereador	□2ºSecretário
Solicito a minha ade Córrego do Ouro Local e data	esão à rede Interlegis. Go, 11/03/2003.	Assinatura do Parlan	nentar





ipo de Casa:==	□Assembléia Legislativ	a ■ Câmara Municipal
ome da Casa:	CÂMARA MUNICIPAL	DE CÓRREGO DO OURO
ndereço: PR	AÇA CORDEIRO N.º <u>40 - CE</u> N	ITRO - PAVIMENTO SUPERIOR
idade:	CÓRREGO DO OURO	UF GO CEP 76145-000
elefones:	0XX 64 687 11 78	FAX: 0XX 64 687 11 78
-mail:		
omepage:		
ome Completo d	<u> </u>	entarE
ome Completo d	o Parlamentar: WALT	ER CUSTÓDIO DA SILVA
ome Completo di ome Parlamenta	o Parlamentar: WALT	ER CUSTÓDIO DA SILVA Partido: PPS
ome Completo di ome Parlamentai landato Parlamer	o Parlamentar: WALT WALTER ntar (dia/mes/ano): Inicio: 01/0	ER CUSTÓDIO DA SILVA Partido: PPS 1/2001 Fim: 31/12/2003
ome Completo d ome Parlamental andato Parlamer niversário (dia/mé	o Parlamentar: WALT WALTER Mar_(dia/mes/ano): Inicio: 01/0	Partido: PPS 1/2001 Fim: 31/12/2003 Sexo: MASC.
ome Completo di ome Parlamentai andato Parlamer niversario dia/mes elefones:	o Parlamentar: WALT WALTER ntar (dia/mes/ano): Inicio: 01/0	ER CUSTÓDIO DA SILVA Partido: PPS 1/2001 Fim: 31/12/2003
ome Completo di ome Parlamental andato Parlamer niversário (dia/mé	o Parlamentar: WALT WALTER Mar_(dia/mes/ano): Inicio: 01/0	Partido: PPS 1/2001 Fim: 31/12/2003 Sexo: MASC.

Folha nº 08 Processa nº 856/03 Rubrica

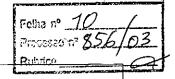
	rograma Inte	rlegis = Av. N2	Anexo≝E"₌d	lo Senado F	ederal	rie para o
		Brasilia/DF = CE tral de Atendime			a di	
			, , , , , , ,			,
Tipo de Casa: <u></u>	444 444	⊒Assembléia Le	g <u>islativa</u>	■ Câm	ara Municip	al
Nome da Casa:		AMARA MUNI	ICIPAL DE	CÓRREC	O DO OU	RO
Endereço:	PRAÇA COR	RDEIRO N.º 40	- CENTR	O - PAVIN	MENTO SU	IPERIOR
Cidade:#	CÓRREC	GO DO OURO	12 	UF: GO	CEP:	76145-000
Telefones:	0X)	X 64 687 11 78		FAX:	0XX 64 6	887 11 78
E-mail:		·				
Homepage:						
•						
i	H H TO CO	Dados do Pa	arlamenta	PRESIDENT PRESIDENT		
Nome Complete	do Parlame			ÉBCIO D	A SILVA	
	o do r arrantio	ILQI.	LUIZ	ERGIO D	U 01F 6 U	
Nome Parlamer		LUIZ SOL	·	ERGIO DI	Partido:	PPS
Nome Parlamer	itar:	LUIZ SOL	·		Partido:	PPS 12/2003
Ĭ	ntar::_ nentar:(dia/mes	LUIZ SOL	.DADO	01 5	Partido:	
Mandato Parlan	ntar: nentar:(dia/mes mės/ano):::::	LUIZ SOL	.DADO	01 E i	Partido: m: 31/	12/2003
Mandato Parlan	ntar: nentar:(dia/mes mės/ano):::::	LUIZ SOL Jano):⊒Iñicio:⊞ 16/01	.DADO	01 E i	Partido: m: 31/	12/2003 MASC.
Mandato Parlan Aniversário (da/	ntar: nentar:(dia/mes mės/ano):::::	LUIZ SOL Jano):⊒Iñicio:⊞ 16/01	.DADO	01 E i	Partido: m: 31/	12/2003 MASC.
Mandato Parlan Aniversário (dia/ Telefones: E-mail: Homepage:	ntar: nentar (dia/mes mes/ano):== 0XX	LUIZ SOL Jano):⊒Iñicio:⊞ 16/01	DADO 01/01/20	01 E i	Partido: m: 31/ Sexo: X: 0XX 64	12/2003 MASC.
Mandato Parlan Aniversário (dia/ Telefones: E-mail: Homepage:	nentar (dia/més més/ano): 0XX sidente ecretário	LUIZ SOL dano)::Inicio::: 16/01 64 687 11 78 Vice-Presiden 04ºSecretário	DADO 01/01/20	01 Fi	Partido: m: 31/ Sexo: X: 0XX 64	12/2003 MASC. 1687 11 78



Process nº 856,03
Ruinica

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis — Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasilia/DF — CEP: 70-165-900 — Central de Atendimento: (61) 311-2556
Tipo de Casa: □ Assembléia Legislativa ■ Câmara Municipal
Nome da Casa: CAMARA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO OURO
Endereço: PRAÇA CORDEIRO N.º 40 - CENTRO - PAVIMENTO SUPERIOR
Cidade: CÓRREGO DO OURO UE: GO CEP: 76145-000
Telefones: 0XX 64 687 11 78 FAX: 0XX 64 687 11 78
E-mail:
Homepage:
Dados do Parlamentar
Nome Completo do Parlamentar: JOÃO DONIZETTE DA SILVA
Nome Parlamentar: DONIZETE VICENTE Partido: PSDB
Mandato Parlamentar (dia/mes/ano): Início: 01/01/2001 Fim: 31/12/2003
Aniversário (dia/mês/ano):#
Telefones: 0XX 64 687 11 78 FAX: 0XX 64 687 11 78
E-mail:
Homepage:
Cargo: □Presidente □Vice-Presidente □1ºSecretário □2ºSecretário □3ºSecretário □4ºSecretário ■Vereador
Solicito a minha adesão à rede Interlegis. Córrego do Ouro Go, 11/03/2003.





	Centr	Brasilia/DF = CEP 70 ral de Atendimento (6	61) 311-2556	
Tipo de Casa:		Assembléia <u>Legislati</u>	va <u>■</u> Cân	nara Municipal
Nome da Casa	<u> </u>	ÂMARA MUNICIPA	L DE CÓRRE	GO DO OURO
Endereço:	PRAÇA COR	DEIRO N.º 40 - CE	NTRO - PAVI	MENTO SUPERIOR
Cidade:	CÓRREG	O DO OURO	UF: GC	CEP: 76145-000
l'elefones:	0XX	64 687 11 78	FAX:	0XX 64 687 11 78
E-mail:				
Homepage:				
Nome Complete		Dados do Parlam	ANDO AURELI	ANO PEIXOTO
	mentar (dia/mês/	⁄ano):≝Início:⊞ 01/	(01/2001	im: 31/12/2003
Mandato Parla				
Mandato Parla	a/mês/ano):	08/09/1977		Sexo: MASC.
1.5		08/09/1977 64 687 11 78		Sexo: MASC. AX: 0XX 64 687 11 78
Aniversário (di				<u> </u>
Aniversario (di				<u> </u>
Aniversario (di Telefones: E-mail: Homepage:	0XX		□1ºSecreta □Vereado	AX: 0XX 64 687 11 78
Aniversário (di Telefones: E-mail: Homepage: Cargo: Pre D305 Solicito a min	0XX esidente Secretário	□Vice-Presidente □4°Secretário rede Interlegis.	□1°Secreta	AX: 0XX 64 687 11 78



SENADO FEDERAL Secretaria Especial de Informática - SEI

Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

Folha N° 13 Processo 19" 856/62-7-

CONVÊ<mark>NIO DE PARTICIPAÇÃ</mark>O DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO OURO NO PROGRAMA INTERLEGIS

CONVÊNIO Nº: GO-52070/2003 - INTERLEGIS

O SENADO FEDERAL, com sede no Palácio do Congresso Nacional – Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70.165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, à vista da sucessão promovida pelo Ato da Comissão Diretora nº 4, de 2003, que transformou o Centro de Informática e Processamento de Dados – PRODASEN em Secretaria Especial de Informática – SEI, e em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, em 27 de julho de 1999, neste ato representado pelo Diretor da SEI, PETRÔNIO BARBOSA LIMA CARVALHO, por delegação de competência do Diretor-Geral do Senado Federal, AGACIEL DA SILVA MAIA, nos termos do Ato do Diretor Geral nº 2.787, de 2003 e a CÂMARA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO OURO, com sede na Praça Cordeiro, nº 40 - Centro - Pavimento Superior, Córrego do Ouro-GO, neste ato representada por seu Presidente, Vereador FERNANDO AURELIANO PEIXOTO, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:
 - I promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
 - II promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;
- estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.
- 1.2 É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR.
- 1.3 Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

I - tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRÂMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;

Deirol



SENADO FEDERAL

Secretaria Especial de Informática - SEI

Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

Folha N°_	12
	Nº 856 63-7
Rubrica	m
Kubi	

 II - incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;

- elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via internet, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
- VII certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

- 3.1 São atribuições da CASA LEGISLATIVA:
 - I providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
 - II zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
 - indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
- IV cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
- adquirir suprimentos (tais como *toner* e papel para impressora, disquetes, *cd-rom* regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de internet;
 - VI manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- VIII promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;





SENADO FEDERAL Secretaria Especial de Informática - SEI

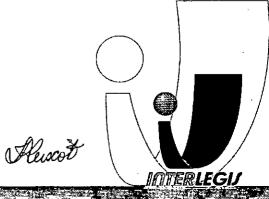
Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

Folha Nº	3
Processo Nº_	856/03-
Rubrica	pu

- impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;
- X informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XI disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XII incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

- 4.1 Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS foram adquiridos por meio do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto BRA/98/010, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) Projeto BRA/98/010, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS, sob pena de rescisão do presente Convênio.
 - 4.1.1 Antes de findo o prazo de vigência do Projeto BRA/98/010, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá, em conjunto com o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), a destinação final dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio.
- 4.2 A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS.
 - 4.2.1 O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.
- 4.3 São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.
- 4.4 Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS.
 - 4.4.1 A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS.





SENADO FEDERAL

Secretaria Especial de Informática - SEI

Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

Folha Nº 14 Processo Nº \$56 67

- 4.5 Após o período de garantia, as despesas com manutenções serão pagas pela CASA LEGISLATIVA
- 4.6 As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:
 - pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou
 - pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR. II -
- 4.7 Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.
- 4.8 Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.
- 4.9 O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS, ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

CLÁUSULA SEXTA - DA <u>VIGÊNCIA</u>

6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

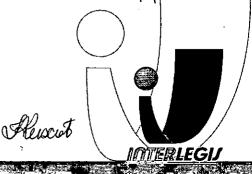
CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 – A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;

- II pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;
- III judicialmente, nos termos da legislação.

7.2 - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.





SENADO FEDERAL Secretaria Especial de Informática - SEI

Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

Folha Nº	12	I
Processo Nº	856/03-	+
Rubrica	Pu	
_		

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:
 - I as consequências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;
 - II as informações, o conteúdo das páginas internet e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.
- 8.2 O nome da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal SEI e da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis SSEPI, não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.
- 8.3 Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenentes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenentes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasilia, 30 de petermono de 2003.

Petrônio Barbosa Lima Carvalho

Diretor da Secretaria Especial de Informática - SEI

Vereador Fernando Aureliano Peixoto

Presidente da Câmara Municipal de Córrego do Ouro

Testemunhas:

Paulo Fontenele e Silva

Diretor da Subsecretaria Especial do

Programa Interlegis - SSEPI

Journary Jos R. B

Representante da Câmara Municipal de Córrego do

Ouro

Folha Nº	کملا		6
Processo Nº_	856/03-	7	
Rubrica	en		

ANEXO

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS



Rubrica

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS
DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO OURO

Equipamentos:

- Microcomputador Novadata modelo ND P500-A950Z;
- Impressora Lexmark modelo Optra E312;
- Gateway 3Com Office Connect 56k Lan Modem;
- Estabilizador Enermax/Winparts modelo EXS 1000W.

Programas:

- Sistema operacional Conectiva Linux 5.0;
 - Sistema operacional Microsoft Windows 98;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Linux;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Windows;
- Antivírus.





SENADO FEDERAL Secretaria Especial de Informática Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

Processo Nº_ 8 5/163-Rubrica

Folha Nº



INFORMAÇÕES PARA INSTALAÇÃO DO MICROCOMPUTADOR E DA IMPRESSORA NA CÂMARA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO OURO - GO

Para que se proceda à instalação do microcomputador, impressora, programas, aparelho para conexão à Internet e estabilizador cedidos pelo Programa Interlegis, a Câmara Municipal de Córrego do Ouro:

- 1 compromete-se a preparar a infra-estrutura necessária para instalação dos equipamentos, de acordo com o Manual de Recebimento e Instalação do Microcomputador e da Impressora nas Câmaras Municipais;
- 2 designa, no mínimo, dois vereadores ou servidores, a seguir relacionados, para acompanhar e atestar a instalação dos equipamentos e receber o treinamento para sua utilização:

Nome	Cargo	Telefone	Designado para
FERNANDO AURELIAND DENDTO	VERENDOR - PRESIDENTE -	64-687-1178 64-9985-6152	[⊀] atestar instalação [⊀] treinamento
NORMA ALUES DA SILVA	PHERE CONTROLE	84.11.F8 243	[⊁] atestar instalação [∡] treinamento
barbosa sautos	TESOUZELRA	64. 68+ 11.78	[] atestar instalação [] treinamento
			[] atestar instalação [] treinamento

3 – informa os dias da semana e horários de funcionamento da Câmara Municipal:

Dias da semana	Horá	rios	# 1.	
SEGUNDA à SEXTA FRIRA	Dre 8:00 00 11.	00 C	.13:00 के	15:00
4 – informa se a Câmara Municipal está conectada	a um provedor Internet:	Sim	Não	X
	Município: lo A feixoto Aureliano Peixoto pal de Córrego do Ouro	Sim	Não	×

Este formulário deverá ser encaminhado ao Programa Interlegis, com a maior urgência possível para o seguinte endereço: PROGRAMA Interlegis Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasilia - DF - CEP 70165-900.



Nº 161, sexta-feira, 20 de agosto de 2004

Diário Oficial da União - Seção 3

ISSN 1677-7069



de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 19/11/2002; VIGENCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Mário Lúcio Lacerda Medeiros - Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereadora Fátima Maria da Cunha Rodrigues, Presidente da Cámara Municipal de Cacura GO.

Medeiros - Direton-executivo; reio Conventato, retressorsa i atoma Maria da Cunha Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Caçu-GO.

FSPÉCIE: Convenio nº: GO-52007/2002 - INTERLEGIS, celebrado
10 nº e o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado
Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa
Interlegis e a Câmara Municipal de Cadalzinha-GO: OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa
Interlegis; MODALDADE: Nos termos do disposto no Art. 25. da
Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE
ASSINATURA: 31/07/2002; VIGENCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis;
SIGNATÁRIOS: Pelo-Senadó Federal - PRODASEN - Exmo. Sr.
Mário Lúcio Lacerda de Medeiros - Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador Jonismar Costa Campos, Presidente da Câmara
Municipal de Cadalzinha-GO.
ESPÉCIE: Convénio nº: GO-52059/2003 - INTERLEGIS, celebrado
Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa
Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposito no Art. 25, da
Lei nº 8.666. de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE
ASSINATURA: 25/09/2003: VIGENCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa
Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposito no Art. 25, da
Lei nº 8.666. de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE
ASSINATURA: 25/09/2003: VIGENCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIONATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr.
Ferevinio Barbosa Lima Carvalho - Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador João Batista Peres, Presidente da Câmara Municipal
de Cajapônia-GO.

SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Petrónio Barbosa Lima Carvalho - Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador João Basista Peres, Presidente da Câmara Municipal de Caiapónia-GO. ESPÉCIE: Convénio oº: GO-52008/2002 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executivo do Programa Interlegis: «MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suss alterações; DATA DE ASSINATURA: 31/07/2002; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros - Diretor-Executivo: Pelo Conveniado, Vereador Deusleomar A. Correia Mendanha, Presidente da Câmara Municipal de Campestre de Goiás-GO. ESPÉCIE: Convénio nº: GO-52050/2003 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis: MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; ODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis: MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 25/06/2003; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis: SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. St. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros - Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador Cláudio Caetano da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Campo Verdes-CO; OBIETO: Estabelecer e regular a participação do Casa Legislativa no Programa Interlegis: MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/193, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 25/06/2003; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis: MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25

ESPÉCÍE: Convénio nº: GO-52046/2002 - INTERLEGÍS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Cezarina-GO, OBJETO: Estabelecer e regular a participação de Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas álterações; DATA DE ASSINATURA: 04/11/2002; VIGÊNCÍA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros - Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador Admislos Sirico, Presidente da Câmara Municipal de Cezarina-GO.

de Cezarina-GO. ESPÉCIE: Convénio nº: GO-52070/2003 - INTERLEGIS, celebrado

entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Camara-Municipal de Córrego do Ouro-GO: OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/60/1993, bem como suas alterações: DATA DE ASSINATURA: 30/09/2003; VIGENCIA: A partir da data de assinatura, com vigencia equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Extro. St. Petrónic Batha Litura Casalla Circula (1998).

ASSINATURA: 30/09/2003; VIGENCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Extron. Sr. Petrónio Barbosa Linna Carvalho - Diretor-Executivo; Pelo Correniado, Vereador Fernando Aureliano Peixoto, Presidente da Câmara Municipal de Córrego do Ouro-GO: ESPÉCIE: Conveñio nº: GO-52010/2002 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Corumbá de Goiás-GO; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 11/11/2002; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Mário Lúcio Lacerda de Medeinos - Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador Geraldo Martins de Queiroz, Presidente da Câmara Municipal de Corumbá de Goiás-GO.

ESPÉCIE: Convênio nº: GO-52011/2002 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, amando como Orgão Executor do Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 31/07/2002; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros - Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador Gerálos de Medeiros - Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador João Carlos Fachinello, Presidente da Câmara Municipal de Cristalina-GO.

ESPÉCIE: Convênio nº: GO-5201/2002 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros - Diretor-Executiv

entre o Centro de Intotribuna e a social Executor do Programa Interlegis e a Cămara Municipal de Crixás-GO; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8,666, de 21/66/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 31/07/2002; VIGENCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Estmo, St. Mário Lucio Lacerda de Medeitos - Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador Pedro Luiz Vicaçõessiá, Presidente da Câmara Municipal de Crixás-GO.

ESPECIE: Convênio nº: GO-52051/2003 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Edéia-GO; OBJETO: Estabetecer e regular à participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8,666 de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 26/08/2003; VIGENCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Petrônio Barbosa Lima Cavalho - Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador Miron Felisberto de Freitas, Presidente da Câmara Municipal de Edéia-GO. ESPECIE: Convênio nº: GO-52025/2002 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN , atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8,666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 13/07/2002; VIGENCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN , atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8,666, de 21/06/193, bem como suas alterações; DATA

veniado, Vereador João Ferreira Pires Júnior, Presidente da Cârmara Municipal de Goiandira-GO. ESPECIE: Convênio nº: GO-52013/2002 - INTERLEGIS, celebrado

veniado, Vereador João Ferreira Pires Júnior, Presidente da Cârmara Mumicipal de Goiandira-GO.
ESPECIE: Convénio nº: GO-52013/2002 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Infornática e Processamento de Dados do Servado Federal - PRODASEN, anuando como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Goianésia-GO; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 06/11/2002; VIGENCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Mánio Lúcio Lacerda de Medeiros - Diretor-Executivo; Pelo Convenido, Vereador Brâulio Campos Júnior, Presidente da Câmara Municipal de Goianétia-GO.
ESPECIE: Goménio nº: GO-52055/2003 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN - Excutor do Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 04/08/2003; VIGENCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Petrônio Barbosa Lima Carvalho - Diretor-Executivo; Pelo Convenido, Vercador Wilmar Domingos de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Goianira-GO.
ESPECIE: Convénio nº: GO-52014/2002 - INTERLEGIS, celebrado rederal - PRODASEN, anuando como Orgão Executor do Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 04/06/2003; VIGENCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Petrônio Barbosa Lima Carvalho - Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador Minar Domingos de Souza, Presidente da Câmara Municipal de

tabele: re regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interiças, MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 26/07/2002; VIGENCIA: A partir da data de assinatura, com vigencia equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sc. Mário Lucio Lacerda de Medeiros - Diretor-Executivo: Pelo C veniado, Vereador Waltecil Cândido Duarte, Presidente da Câm veniado, Vereador Wauscu Carono Suministra de Inaciolandia Go.
Municipal de Inaciolandia Go.
ESPÉCIE: Convenio nº: GO-52017/2002 - INTERLEGIS, celebrado
ESPÉCIE: Convenio nº: GO-52017/2002 - INTERLEGIS, celebrado

ESPÉCIE: Convénio nº: GO-52017/2002 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Serado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Ipameri-GO: OBJETO: Establecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8 666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 31/07/2002; VIGENCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. St. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros - Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereadora Maria Cectità do Amaral Sodário, Presidente da Câmara Municipal de Ipameri-GO.

Mário Lúcio Lacerda de Medeiros - Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereadora Maria Cecítia do Amaral Sodário, Presidente da Camara Municipal de Iparneri-GO.

ESPÉCIE: Conveño in "GO-52018/2002 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis; e a Câmara Municipal de Itaguari-GO: OBIETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 19/1/2/2002; VIGENCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros - Diretor-Executivo; Pelo Convenião, Vereador Osyado Florência: de Barros, Presidente da Câmara Municipal de Itaguari-GO. ESPECIE: Comvênio nº: GO-52019/2002 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis; a Câmara Municipal de Itagla-GO; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666.





SENADO FEDERAL Secretaria Especial do Interlegis - SINTER



OFÍCIO-CIRCULAR Nº 194/2008-GABINT/SINTER

Brasília, 25 de junho de 2008

Senhor(a) Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o **Termo de Transferência de Titularidade de Bens e Equipamentos** colocados à disposição dessa Casa Legislativa por intermédio do Programa Interlegis, na esteira do Contrato de Empréstimo nº 1123-OC/BR entre o Governo do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para financiamento do programa de integração do Poder Legislativo.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do Convênio de Participação no Programa Interlegis, item 4.1.1, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, com a anuência desta Secretaria Especial, transfere a cada uma das Casas legislativas conveniadas, calcado no respectivo Termo de Aceite e Responsabilidade, cópia anexa, a plena titularidade e propriedade, assim como todos os direitos relativos aos bens e equipamentos cedidos pelo Projeto BRA/98/010-Interlegis.

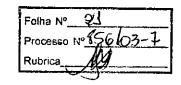
Na coportunidade, agradeço a participação dessa Câmara no Programa Interlegis, esperando não só continuar como ampliar parcerias no decorrer da execução do programa de modernização do Legislativo brasileiro – INTERLEGIS II.

Respeitosamente,

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER

Exmo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Córrego do Ouro Praça Cordeiro, nº 40 - Centro - Pavimento Superior Córrego do Ouro - GO

Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento





TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DE BENS É EQUIPAMENTOS

Pelo presente instrumento, o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO PNUD transferé, com a anuência da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRAV98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiaria do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que é parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todo os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Cláusula Quarta — Dos Bens Colocados a Disposição da Casa Legislativa do Convênio de Participação no Programa Interlegis.

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistência do PNUD ao Governo do Brasil, no ambito do Projeto BRA/98/010- Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010 firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil.

A transferência da titularidade e propriedade e realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convenio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas.

Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos, por quaisquer obrigações, ônus ou prejuizos de qualquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse anterior a assinatura do presente Termo.

Brasilia, 05 de novembro de 2007

Representante Residente

Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento Márcio Sampaio Leão Marques

Diretor

Secretaria Especial do Interlegis

25 | 06 2008

SCN Quadra 02, Bloco A. 7° andar 70712-901, Brasilia, DF, Brasil . Telefone (061) 329 2000 . Fax (061) 329 2089 . Internet

Rubrica

PREENCHER COM	I LETRA DE FORMA	a	AF	~
	DESTINA	TÁRIO DO OBJET	O DESTINATAIR	BE ·
NOME OU RAZ*				
ENDEREÇO	A Sua Excelência o(a) Senhor(a)	de Ouro	<u> </u>
CEP / CODE PC	Presidente da Câmara Municipal de Córrego do Ouro Praça Cordeiro, nº 40 - Centro - Pavimento Superior Córrego do Ouro - GO			PAYS
DECLARAÇÃO I	76145-000			O ENVIO I NATURE DE L'ENVOI LITÁRIA I PRIORITAIRE
				RADO / VALEUR DÉCLARÉ
ASSINATURA DO	reide Noverra	Origina	DATE DE LIVRATION	CAMINED THE MARKET OF THE MARK
,	OO RECEBEDĂR <i>I NOM LISIBLE DL</i> VET DE MORI	9	TIROZ	0 9 SET 200E
	DE IDENTIFICAÇÃO DO RGÃO EXPEDIDOR SON	RUBRICA E MAT. DO EMPRE SIGNATURE DE L'AGENT	MM//	DA/GO
	PARA DEVOLUÇÃO NO VE	RSO / ADRESSÉ DE F	RETOUR DANS LE VE	
75240203-0		FC0463 / 16		114 x 186 mm

